



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Editais	11
CEMMIL	11
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
IMP - Instituto Municipal de Previdência	13
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.872, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **IEDA MARIA GIOVANELI LOPES SILVA**, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IEDA MARIA GIOVANELI LOPES SILVA**, aposentadoria pela Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da EC 41, C/C Art. 40, §5º da CF - Sentença Judicial, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024, conforme sentença judicial.

São José do Rio Pardo, 1º de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.873, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **REGINA SONIA DE LIMA**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **REGINA SONIA DE LIMA**, aposentadoria pela Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 1º de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.874, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 30/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 0198/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2023.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.875, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **LEILA FERREIRA DE MORAES BIAJOTI**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 3 de 13

Art. 1º Aposentar a servidora **LEILA FERREIRA DE MORAES BIAJOTI**, aposentadoria pela Regra Art. 40 - §4º, III da CF C/C Art.4º do Anexo II da Portaria - MPT 1.467/2022 - Insalubridade - Sentença Judicial, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2017, conforme sentença judicial.

São José do Rio Pardo, 1º de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante atas precedentes, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 18.700 de 02 de janeiro de 2024 declinou como vencedora do certame realizado na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2023 - Contratação de serviços de limpeza urbana para o município de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência** a empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.823.335/0001-35, e eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor total de R\$ 6.639.775,44 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 19/2023; CA= Cirurgica California Ltda Me; PRE= 0010/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze)

meses; V= R\$ 345.243,75 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); DA= 31 de maio de 2023; Nº 19/2023; CA= Cirurgica São José Ltda; PRE= 0010/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 335.484,90 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); DA= 31 de maio de 2023; Nº 19/2023; CA= Comercial SM Hospitalar Ltda EPP; PRE= 0010/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais); DA= 31 de maio de 2023; Nº 19/2023; CA= Fresenius Kabi Brasil Ltda; PRE= 0010/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 35.217,58 (trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos); DA= 31 de maio de 2023; Nº 19/2023; CA= Nutriport Comercial Ltda; PRE= 0010/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); DA= 31 de maio de 2023; Nº 19/2023; CA= Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda EPP; PRE= 0010/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 112.805,75 (cento e doze mil oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); DA= 31 de maio de 2023; Nº 19/2023; CA= Riomedica Rio Preto Ltda EPP; PRE= 0010/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 4 de 13

meses; V= R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais); DA= 31 de maio de 2023;

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Proc. 27/24 Prot. 27/24 - MARIA BEATRIZ MAGALHAES ZULLI LTDA - Av. Benedito dos Reis Sigliane, 2500 - Buenos Aires. Em 19/02/2024. Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral. Publique-se.

Proc. 851/23 Prot. 851/23 - ISABELLA BLAYA BIFFE - Av Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1070 - Centro. Em 23/01/2024. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 1023/23 Prot. 1023/23 - PINTO & PINTO DA SILVA - ME - Rua Francisco Glicerio, 937 - Centro. Em 19/02/2024. Atividade Funerária. Publique-se.

Proc. 20/24 Prot. 20/2024 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - Av Major Jose Octaviano Machado, 34 - Joao de Souza. Em 19/02/2024. Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral. Publique-se.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO

Proc. 150/18 Prot. 1101/23 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS RIO PARDO LTDA - Rua Sebastiao Bertonha, 273 - Distrito Industrial. Em 19/02/2024. Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas. Publique-se.

Proc. 198/13 Prot. 997/23 - TRANS - COMERCIO BOA VISTA LTDA - EPP - Sítio Boa Vista, s/n - Zona Rural. Em 05/02/2024. Atividade Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas. Publique-se.

Proc. 700/21 Prot. 1069/23 - DRA ANA CAROLINA F. DANTAS - Rua Carlos Botelho, 420 - Centro. Em 19/02/2024. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 86/08 Prot. 998/23 - Clínica de Neurologia e Neurocirurgia S/C LTDA - Rua Carlos Botelho, 770 - Centro. Em 15/02/2024. Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas. Publique-se.

Proc. 625/16 Prot. 992/23 - CLÍNICA MÉDICA MINGORANCE & TOZINI S/S - Av. Independência, 451 - Centro. Em 31/01/2024. Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares. Publique-se.

Proc. 159/16 Prot. 54/24 - ALESSANDRA ANDREA MISSURA MEDEIA - ME - Av Euclides da Cunha, 20 - Centro. Em 19/02/2024. Atividade Restaurante. Publique-se.

Proc. 516/15 Prot. 982/23 - DEBORA REGINA ANDREATTO SABINO GAZZOLA-ME - Sítio Pocinhas, s/n - Zona Rural. Em 06/02/2024. Atividade Restaurante. Publique-se.

Proc. 615/18 Prot. 0009/23 - ANDREA APARECIDA

PEREIRA DA SILVA - Rua Professor Odilon Machado Cesar, 193 - Vale Redentor III. Em 06/02/2024. Atividade Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar. Publique-se.

Proc. 924/22 Prot. 47/24 - ADRIANO DASSAN BALICO - ME - Rua Camilo Tempesta, 121 - Vale Redentor II. Em 19/02/2024. Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral. Publique-se.

Proc. 11/11 Prot. 57/24 - HELIO RODRIGUES MORELLI EPP - Rodovia SP 207 Chácara Santo Tomaz, s/n - Zona Rural. Em 19/02/2024. Atividade Comércio Atacadista de Frutas, Verduras. Publique-se.

Proc. 20/17 Prot. 644/23 - LILIAN ZEFERINO - Rua Roque Pelegrino, 540 - Domingos de Syllos. Em 18/01/2024. Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral. Publique-se.

Proc. 176/10 Prot. 859/23A - LUIS ANTONIO BALDO SORVETERIA - ME - Rua Gabriel Bonini, 43 - Vila Formosa. Em 15/12/2024. Atividade Lanchonete. Publique-se.

Proc. 146/15 Prot. 746/23 - CMC CLINICA MEDICA S/S - Rua Coronel Alípio Dias, 789 - Centro. Em 27/02/2024. Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares. Publique-se.

Proc. 492/20 Prot. 53/24 - DROGAL FARMACEUTICA LTDA - Avenida Nove de Julho, 911 - Centro. Em 28/02/2024. Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Publique-se.

Proc. 696/09 Prot. 72/24 - DROGAL FARMACEUTICA LTDA - Praça Capitão Vicente Dias, 161 - Centro. Em 28/02/2024. Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Publique-se.

Proc. 58/16 Prot. 59/24 - DROGARIA ULTRAPOPULAR SÃO PAULO - ME - Rua Francisquinho Dias, 554 - Centro. Em 28/02/2024. Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Publique-se.

Proc. 581/03 Prot. 0024/24 - LUIZ MURADI BUFFET LTDA - Rua Dr Joao Oliveira Mchado, 68 - Jardim Aeroporto. Em 19/02/2024. Atividade Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções. Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 54/23 Prot. 91/24 - LUIZ FERNANDO ROSA & CIA LTDA - Rua Francisco Rueda, 123 - Colinas São Jose. Em 16/02/2024. Atividade Comercio Varejista de Artigos Médicos E Ortopédicos. Publique-se.

Proc. 934/21 Prot. 98/24 - MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI - Rua Francisco Rueda, 123 - Colinas São Jose. Em 16/02/2024. Atividade Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia. Publique-se.

Proc. 865/22 Prot. 865/22C - OLGA ADELINA MARTINS SERENO DEUS - Rua Tarcilio Siqueira, 32 - Centro. Em 29/01/2024. Atividade Psicologia e Psicanálise. Publique-se.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ASSUNÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 5 de 13

DE RT

Proc. 975/21 Prot. 70/24 - UNIMED DE SÃO JOSE DO RIO PARDO COOP TRABALHO MÉDICO - Rua Alexandre Carlos de Melo, 118 - Jardim Aeroporto. Em 11/05/2024. Atividade Comércio Varejista de de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Publique-se.

Proc. 22/22 Prot. 86/24A - UNIMED DE SÃO JOSE DO RIO PARDO COOP TRABALHO MÉDICO - Rua Alexandre Carlos de Melo, 118 - Jardim Aeroporto. Em 11/05/2024. Atividade Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências. Publique-se.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 6 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo torna pública a abertura de inscrições, no período de **04/03/2024 a 13/03/2024**, do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de estágio nos termos das Leis Municipais nº 3.306, de 12 de março de 2009 e nº 5.977, de 08 de junho de 2022, e das demais legislações municipais e federais vigentes.

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

1. Nomenclatura – Carga Horária – Vagas – Vencimentos – Exigências

Nomenclatura	Carga horária diária	Vagas	Valor da Bolsa (R\$)	Exigências no ato da contratação
Estagiário de Nível Superior	6 horas	05 + Cadastro Reserva	684,96	Cursando ensino superior

O estágio será realizado nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2. Requisitos

1.1 Ser estudante de nível **SUPERIOR** dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Farmácia, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Pedagogia ou Serviço Social em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

1.2 As vagas, embora de ampla concorrência, serão preenchidas conforme a necessidade da Administração e na área em que houver disponibilidade para o estágio.

3. Inscrições

3.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **04/03/2024 a 13/03/2024**, através do endereço eletrônico processoseletivo@saojosedoriopardo.sp.gov.br, enviando o formulário de inscrição constante do **ANEXO I** do presente edital, devidamente preenchido, devendo anexar ao formulário de inscrição a cópia simples do Atestado de Matrícula atualizado.

3.1.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.1.2 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos que já estagiaram na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo deverão se atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 2 (dois) anos.

3.1.2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.1.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, bem como anexar o Atestado de Matrícula atualizado, com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado, atendendo o solicitado no item 1 deste Edital.

3.1.2.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A mesma orientação é válida para o Atestado de Matrícula (com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado) que deverá ser anexado no ato da inscrição. Não será aceito o boleto de pagamento e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4 Atribuições e Características do Estágio

4.1 As atividades de estágio serão compatíveis com a área de formação do estagiário.

4.2 O estagiário cumprirá a jornada diária, nos termos do item 1, nos horários disponíveis nos respectivos setores onde forem lotados .

4.3 O estagiário receberá auxílio transporte, pago em pecúnia por dia estagiado, no valor correspondente ao cobrado pela empresa de transporte público urbano para estudantes do município de São José do Rio Pardo.

4.4 O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

4.5 Para a elaboração do Termo de Compromisso de estágio é necessário que exista convênio vigente entre esta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a instituição de ensino onde o candidato se encontra matriculado. Caso não haja convênio vigente, o estudante deverá apresentar a documentação exigida pela instituição de ensino para a realização do convênio e posterior contratação. Não poderá ser contratado o candidato sem que haja convênio vigente.

5 Provas e Procedimentos de Seleção

5.1 A seleção do estagiário constará de duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa será eliminatória e consistirá na análise do documento solicitado no item 3.1. das Inscrições (o documento deverá ser anexado no ato das inscrições), sendo que somente os candidatos que anexarem o documento exigido, e adequado a este edital, poderão participar da segunda etapa.

5.1.2 A segunda etapa consistirá de Prova Escrita Objetiva (classificatória) e será realizada de forma presencial **no dia 17/03/2024** em local e horário a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação, podendo ocorrer em mais de um período, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

5.1.2.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

5.2 A divulgação do dia, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, será no dia **15/03/2024** pelo Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>. A data para a publicação da classificação final será divulgada no momento da realização das provas. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a realização das provas.

5.3 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

5.4.1 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, não sendo permitida a ida ao banheiro e nem mesmo a circulação dentro das dependências do local das provas depois que o candidato entregar a prova;

5.5 O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.

5.6 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 5.2.

5.8 A Prova Escrita Objetiva (classificatória) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5.9 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

ONDE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

5.10 Os candidatos habilitados serão classificados por curso conforme item 2, de acordo com a nota final, e em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

- o candidato com maior número de acertos nas questões de Matemática.
- o candidato com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- o candidato mais velho.
- o candidato com mais tempo de curso.
- o candidato com maior número de filhos.

5.11 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

5.12 A data da divulgação da classificação final do Processo Seletivo será informada no momento da realização das provas e sua publicação será através do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>.

6 Disposições Finais

6.1 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

6.2 O Candidato será convocado, via e-mail, e através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo> para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, situado à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo - SP e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, será considerado desistente do Processo Seletivo e o próximo candidato será convocado.

6.3 Ocorrerá a extinção do estágio:

- Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.
- A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.
- A pedido do estagiário.

6.4 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do presente processo seletivo, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

São José do Rio Pardo, 01 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 11 de 13

Editais

CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000**. Nos dias **04, 05 ou 06 de Março de 2024, no horário das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º-Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); . Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVICOS GERAIS			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
4º	24600207	Leticia Rodrigues dos Santos	41.834.358-5

Mogi Guaçu, 01 de março de 2024

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 12 de 13

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1255, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da professora Flávia Clara Bezerra Trevisan

Artigo 1º - Nomear a Sra. Flávia Clara Bezerra Trevisan, RG nº 41.921.945-6 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1256, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do professor Evandro Ossain de Almeida

Artigo 1º - Nomear o Sr. Evandro Ossain de Almeida, RG nº 48.244.702-3 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1260, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do professor Wellington Itamar Pereira Moreira

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Wellington Itamar Pereira Moreira, RG nº 49.877.676-1 do cargo de Professor,

contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1257, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração da professora Bianca Borsato Cano Ribeiro

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Bianca Borsato Cano Ribeiro, RG nº 28.996.383-7 do cargo de Professor, contratação emergencial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1259, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração da professora Muriel de Oliveira Morgante

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Muriel de Oliveira Morgante, RG nº 43.745.800-3 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 13 de 13

Portaria nº 1258, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Professor Marcelo Rodrigues Locatelli

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Marcelo Rodrigues Locatelli, RG nº 29.299.175-7 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº. 002/2024, 27 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de pensão previdenciária a Srª Zilda de Fatima Barreiro de Souza.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Antônio Anacleto de Souza**, falecido em 20/02/2024 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Srª Zilda de Fatima Barreiro de Souza**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2024.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2e0d-3a7c-42af-2456

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1282, ano VII, veiculado em 01 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 01/03/2024 às 17:27:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2e0d-3a7c-42af-2456>